



contidas no Edital e seus Anexos.

Data de início da apresentação das propostas e documentos de habilitação: A partir das 16:30 h do dia 14 /10/2020 (Horário de Brasília). Data da abertura da sessão pública: A partir das 09:00 h do dia 29/10/2020 (Horário de Brasília)

Goiânia/GO, 13 de outubro 2020. Lucas Araújo Garcês - Gerente da GCG/SES-GO

Protocolo 201471

#### Resultado de Julgamento - Pregão n.º 062/2020

A Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, informa que restou DESERTA a licitação realizada do Pregão Eletrônico n.º 062/2020.

Processo n.º 202000010001008.

Goiânia/GO, 13 de Outubro de 2020.

Lucas Araújo Garcês- Gerente da GCG/SES-GO

Protocolo 201472

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

#### Extrato do Contrato nº 24/2020

1. Extrato nº. 58/2020.

2. Processo n.º 201910319002622

3. Objeto: Fornecimento de medicamentos e correlatos abrangendo produtos hospitalares e complementos alimentares, destinados aos adolescentes internados nas unidades socioeducativas.

4. Valor Total: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

5. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 13/10/2020.

6. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, CNPJ n.º 08.876.217/0001-71, e empresa LF Comércio e Produtos Farmacêuticos LTDA ME, CNPJ/MF n.º 7.549.600/0001-06.

7. Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal n. 8.666/93 com suas alterações subseqüentes.

Protocolo 201567

### Secretaria de Estado de Cultura

Portaria 178/2020 - SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - CONSTITUIR a Comissão de Monitoramento e Avaliação do 21º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental - FICA 2020 Edição Online, pertinente ao Chamamento Público nº 001/2020-Secult, processo nº 202017645000911.

II - DESIGNAR os servidores abaixo elencados como membros da Comissão mencionados no item I, desta Portaria.

01 - LEANDRO DA SILVA LEMES, CPF: 702.195.911-72, Cargo: Gerente de Tecnologia;

02 - ELEANOR DO CARMO BRITO, CPF: 167.499.361-72, Cargo: Assessor A4;

03 - JASON ELIAS AFONSO DE AQUINO, CPF: 000.351.121-90, Técnico em Gestão Pública.

III - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, aos 13 dias do mês de outubro de 2020.

**Adriano Baldy de Sant'Anna Braga**  
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 201532

Portaria 179/2020 - SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA, CPF 806.191.851-04, como Gestor da Parceria pertinente ao Chamamento Público nº 001/2020-Secult, processo nº 202017645000911, da realização do 21º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental - FICA 2020 Edição Online.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, aos 13 dias do mês de outubro de 2020.

**Adriano Baldy de Sant'Anna Braga**  
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 201533

### Secretaria de Estado de Comunicação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

1. Processo Administrativo nº	201917697000105
2. Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 001/2019 - SECOM
3. Espécie	Prestação de serviços
4. Objeto	Prorrogação da vigência e redução do valor do Contrato nº 004/2019-SECOM (SEI 9857167), de prestação de serviços de clipping jornalístico e monitoramento de mídia impressa e eletrônica de matérias contendo temas de interesse do GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, realizando coleta, seleção, compilação e análise de conteúdo, resultando em um sistema eletrônico de gestão de informação com recursos de edição, análise, indexação e revisão do conteúdo, com acesso em tempo real.
5. Vigência	Início em 16/10/2020 e término em 15/10/2021
6. Valor total	R\$ 140.084,64 (cento e quarenta mil, oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
7. Partes	Contratante: Secretaria de Estado de Comunicação, CNPJ 32.785.209/0001-02 Contratada: CONTENT Assessoria Ltda., CNPJ 27.691.290/0001-13
8. Dotação Orçamentária	2020.1201.04.122.4200.4203.03.100.90 / Recursos do Tesouro
9. Data da Assinatura	09/10/2020
10. Fundamento Legal	Lei federal nº 8.666/1993 e Lei estadual nº 17.928/2012

Protocolo 201385

### Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Extrato da Portaria 158/2020 - SEAPA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **Considerando** os dispostos na Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, e dá outras providências, na Lei Estadual nº 13.800 de 18 de janeiro de 2001 e suas alterações posteriores e no Decreto Estadual nº 9.572, de 05 de Dezembro de 2019;



**Considerando** o disposto no Ofício Circular nº 37/2020-CGE, do Gabinete do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, constante do processo administrativo nº 202011867000983; **Considerando** o teor do Processo Administrativo 201917647002023, que instituiu as Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, por meio da Portaria 116/2020-SEAPA.

**Considerando** o Memorando nº: 106/2020 - GGDP- 17670, da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, nos termos dos artigos 213 e 220 da citada Lei Estadual nº 20.756, de 28 de Janeiro de 2020, **as Comissões Permanentes de Sindicância** e de **Processo Administrativo Disciplinar** nesta Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEAPA.

Art. 2º - A **Comissão Permanente de Sindicância** será composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente: Diogo Gonçalves do Egito - Técnico em Gestão Pública;

II - Vice-Presidente: Valter Romildo dos Santos - Assistente de Gestão Administrativa;

III - Secretária: Célia Maria Neves de Oliveira Santos - Assistente de Gestão Administrativa.

Art. 3º - A **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar** será composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente: Leonel de Sousa Melo Filho - Gestor Jurídico;

II - Vice-Presidente: Renan Rigo - Analista de Comunicação;

III - Secretária: Silze Aparecida Otoni - Técnico em Gestão Pública.

Art. 4º - Para bem cumprir suas atribuições, as Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar terão amplo acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverão colher depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a Portaria 116/2020-SEAPA dos autos nº 201917647002023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

**ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO**  
Secretário de Estado

Protocolo 201505

Extrato da Portaria 159/2020 - SEAPA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 07 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.990, de 08 de fevereiro de 2019, e; **Considerando** o que dispõe o art. 62, caput, da Lei Orgânica do TCE/GO, Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007, c/c os artigos 6º e 8º, da Resolução Normativa nº 016/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

**Considerando** o constante do Memorando nº 107/2020-GGDP, da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Processo Administrativo nº 202017647001654;

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR** a **Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial- CPTCE**, no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com objetivo de apurar a responsabilidade pela ocorrência de dano à administração pública estadual, com apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e obtenção do respectivo ressarcimento ao erário.

Art. 2º - **DESIGNAR**, sem prejuízo de suas atribuições, para composição da Comissão citada no Art. 1º e sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados:

I - **Presidente:**

- Diogo Gonçalves do Egito - Técnico em Gestão Pública;

II - **Membros:**

- Kelly Santos Carvalho - Líder de Área ou Projeto;

- Christiane de Amorim Brandão - Agente de Fiscalização;

**Parágrafo único** - Nas ausências e impedimentos do Presidente da Comissão, o mesmo será substituído pela servidora Kelly Santos Carvalho.

Art. 3º - A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 4º - Os membros de Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pelo presidente da mesma.

Art. 5º - Esta Portaria em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a Portaria nº 026/2020-SEAPA.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE;**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, em Goiânia aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

**ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO**  
Secretário de Estado

Protocolo 201507

## AUTARQUIAS

### Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

Portaria 70/2020 - GOIÁS TURISMO

O Presidente da Agência Estadual de Turismo - GOIÁS TURISMO, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III do art. 56 da Lei nº 20.491/19, e

Considerando o Programa de Compliance Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando o modelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* - COSO 2013 e atualizações - *Internal Control - Integrated Framework* (ICIF);

Considerando a iniciativa estratégica de Implantação do Programa para os entes da Administração Direta e Indireta, instituído pelo Decreto Estadual nº 9.406/19, que institui o Programa de Compliance Público no Poder Executivo do Estado.

Considerando os modelos de boas práticas gerenciais voltados a implementação do Programa de Compliance Público, estabelecidos no art. 8º do Decreto acima citado,

Considerando a Portaria nº 041/19-CGE, que institui o Grupo de Trabalho para realizar as atividades de consultoria, orientação e apoio necessárias a implantação do Eixo IV do Programa de Compliance Público (PCP),

Reformula o Comitê Setorial do Programa de Compliance Público da Agência Estadual de Turismo - GOIÁS TURISMO e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Setorial de Compliance Público que atuará no âmbito da Agência Estadual de Turismo - GOIÁS TURISMO com a seguinte composição:

I - Presidente - Fabrício Borges Amaral;

II - Titular da Diretoria de Gestão Integrada;

III - Titular da Diretoria de Fomento ao Turismo;

IV - Titular da Diretoria do Espaço Oscar Niemeyer;

V - Titular da Gerência de Políticas e Ações Integradas

ao Turismo;

VI - Patrícia da Silva Ribeiro;

VII - Waldo Alves Ribeiro.